



PORTARIA Nº 0912/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111401-8	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/07/2017
2	0111325-9	WILLIAM RENAN DA SILVA MONTEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/07/2017

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0116322-1	ABRAHIM SALIM SAUMA NETO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/07/2017
4	0116217-9	RAULLYAN DA SILVA NUNES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/07/2017

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0085474-3	ROSILENE DA COSTA ARAUJO	NIVEL I/01	NIVEL I/02	Sem Efeito Financeiro
			NIVEL I/02	NIVEL I/03	25/07/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0097453-6	RILDO FONSECA RODRIGUES	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	25/07/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0085467-0	LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	25/07/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0097076-0	MARCIA DE SOUZA GONCALVES	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	25/07/2017
9	0095540-0	SANDRA MARIA PEREIRA DE ABREU NASCIMENTO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	25/07/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0110673-2	ALEXANDRE FREIRE DE OLIVEIRA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	10/04/2019
11	0110510-8	HEMERSON DE SOUZA DIAS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	05/04/2019
12	0110571-0	IRAN DA SILVA FERREIRA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	25/07/2017
13	0111202-3	NAIRA TIANE NASCIMENTO DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	25/07/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0116870-3	MARIA HELENA FERREIRA PIRES DA COSTA CARVALHO	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	25/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício



Cód. verificador: 109891363. Cód. CRC: 85A8C96
Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE** em 25/08/2022 13:34,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

